



Banco Cruzeiro do Sul S.A.
CNPJ/MF nº 62.136.254/0001-99
NIRE 35300011015
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

São Paulo, 23 de março de 2010 – O Banco Cruzeiro do Sul S/A, instituição financeira de capital aberto (“Banco”), comunica que, em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do artigo 7º, parágrafo 1º, da Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008 (“Instrução CVM 471”), que, em 23 de março de 2010, foi protocolizado perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”) o pedido de análise prévia de registro de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia (“Ações” e “Oferta”) que será submetido ao procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471 e no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA para tal fim. A realização da Oferta foi aprovada em reunião do conselho de administração do Banco realizada em 11 de dezembro de 2009.

A Oferta compreenderá a distribuição pública primária de novas ações a serem emitidas pela Companhia (“Oferta Primária”), e a distribuição pública secundária de Ações (“Oferta Secundária”), no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400. Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das ações nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (SEC), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *U.S. Securities Act de 1933* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, e nos demais países que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para *non U.S. Persons*, de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e com base na *Regulation S* no âmbito do *Securities Act*, editada pela SEC, desde que tais Investidores Institucionais Estrangeiros sejam registrados na CVM e invistam no Brasil, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

O montante da Oferta é estimado em cerca de R\$400 milhões, e será determinado de acordo com a fixação do preço de venda das Ações, após a finalização do procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*), em conformidade com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400 em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro a cotação de fechamento das ações na BM&FBOVESPA e as indicações de interesse em função da qualidade da demanda por Ações coletada junto a Investidores Institucionais. A emissão das Ações e o Preço por Ação serão aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia antes da concessão do registro da Oferta pela CVM.

O Banco pretende empregar os recursos a serem auferidos por meio da Oferta para ampliar a sua base de capital, possibilitando o crescimento de sua carteira de crédito.

A companhia manterá o mercado atualizado ao longo dos acontecimentos relacionados à Oferta.

Atenciosamente,

Luis Felipe Indio da Costa
Diretor de Relações com Investidores
Banco Cruzeiro do Sul S.A.